



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº158 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 312 /2013

SÚMULA:

Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Manoel Siqueira Xavier, Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 concede 30 (trinta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de 25/07/2013, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº313 /2013

SÚMULA:

Revoga Decreto de Diária de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

REVOGAR

ART. 1º - O Decreto nº 298/2013 e o 301/2013 os quais concederam diárias a Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, efetiva do cargo de Agente Administrativo II e ocupante da Função de Controladora Interna desta Municipalidade, tornando assim os dois Decretos acima sem efeito, por motivo da Servidora não ter efetuado às viagens e nem mesmo haver sido repassado os recursos financeiros referentes às diárias.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos 22 dias do mês de julho de dois mil e treze.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº158 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Julho de 2013.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4270, Parque Industrial Norte, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 4517, na cidade de Curitiba- Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.458.854-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.444.409-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 015/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

015/2012, por mais 02 (dois) meses”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze (23/07/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

Baltazar Eustaquio de Oliveira – Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº158 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Julho de 2013.

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.